



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 7515/2020**

Ementa

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

Data da Norma

**11/12/2020**

Data de Publicação

**15/12/2020**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 254/2020](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

**Em vigor**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Saúde, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 2.276.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:


FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
624	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	R\$776.000,00
655	01.15.01.10.302.0015.2062.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	R\$1.500.000,00
Total.....			R\$ 2.276.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
675	01.15.01.10.302.0015.2070.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Prestadores de Serviços SUS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$2.276.000,00
Total.....			R\$ 2.276.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO